



Ofício Nº 534/2019- Diretoria Administrativa Financeira

Sobral, 10 de julho de 2019

Ilmo Sr:

Jorge Vasconcelos Trindade

Superintendente da AMA

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para abertura de processo de adesão a Ata de Registro de Preço Nº 028/2019(SRP) oriunda do Pregão Presencial Nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Sobral, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para uso da coordenação de limpeza pública da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. O valor deste processo importa no valor de **R\$ 21.595,80 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme preços registrados na Ata supracitada. A demanda destes objeto é justificada pelos motivos anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais para limpeza Pública executados através da Agência Municipal do Meio Ambiente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos constantes neste termo.

Dotação(ões): 2402.18.541.0124.2.218.3.3.90.30.00.1.001.0000.00

Atenciosamente,

Carlos Antonio Ávila

Diretor Administrativo Financeiro

PEDIDO DEFERIDO EM:

10 / 07 / 19

(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)

ANEXO DO OFÍCIO Nº 534/2019 de 10 de julho de 2019.



JUSTIFICATIVA

Assunto: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 003/2019.**

A presente aquisição justifica-se visto que o referido objeto trata-se de materiais imprescindíveis para os trabalhos operacionais no que diz respeito à conservação e ao zelo com o bem público, visando manter a boa aparência, o asseio e a vida da vegetação nas áreas verdes que compõe as instalações das praças, bosques, ruas e avenidas da Sede e dos Distritos/Localidades da Cidade de Sobral, bem como a manutenção do prédio sede da Agência Municipal do Meio Ambiente e prédios vinculados.

O processo de carona vem tornar mais célere e menos onerosa a contratação, sem prejuízo da obediência dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, entendemos ser viável a abertura de procedimentos, visando à contratação de empresa especializada para o objeto em evidência.

Atenciosamente,

Carlos Antonio Ávila

Diretor Administrativo Financeiro